



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



Ata n.º 3522/2020

*Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal de Xamburé, realizada aos 13 dias do mês de janeiro de 2021, às 17h00min, presidida pelo vereador Edinalvo Lima Venturi e secretariada pelo vereador Adriano Cardozo da Silva. Estavam ainda presentes à sessão os vereadores: Artur Ferraz Viana, Elton Barbosa dos Santos, João Mendonça Filho, Laudemir Jardim e Jaime Santos de Oliveira. Não esteve presente a sessão por motivos de saúde, o vereador Edson Botelho. Em seguida, o vereador Adriano Cardozo, com base no art. 109º, § 2º do Regimento Interno, requereu verbalmente a votação em sessão única dos projetos de lei em pauta, em virtude da urgência das matérias e sendo o requerimento, aprovado por unanimidade. O vereador Jaime Santos, em virtude das comissões ainda não terem sido formadas, requereu a dispensa dos pareceres, sendo o requerimento aprovado por unanimidade. Continuando, foi apresentado para discussão e votação em sessão única, de autoria do Executivo Municipal, os Projetos de Lei n.º 01/2021, **Súmula: Altera a estrutura de cargos em comissão do município de Xamburé, institui-lhes novos vencimentos do anexo II e dá outras providências**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 02/2021, **Súmula: Modifica os incisos II e III do art. 5º, os incisos I e III do art. 78 e acrescenta o inciso XIV no art. 78, todos da Lei n.º 1.538 de 2002, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do município de Xamburé/PR e dá outras providências**, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 03/2021, **Súmula: Revoga a Lei n.º 2.125/2018**, sendo o mesmo, aprovado por unanimidade e Projeto de Lei n.º 04/2021, **Súmula: Institui o programa municipal de apoio aos produtores rurais e agricultores da agricultura familiar no município de Xamburé/PR**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade com Emenda Modificativa ao art. 7º, de autoria do vereador Adriano Cardozo, que passou a ter a seguinte redação: **“Subsidio ao produtor em 10 (dez) horas/máquina de pá carregadeira, ficando o produtor responsável pelo custo do diesel que exceder as 10 (dez) horas, sendo limitada a 15***



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



(quinze) horas excedentes” e Emenda Aditiva ao art. 8º, de autoria do vereador Artur Ferraz Viana, sendo acrescentado o seguinte: “Parágrafo único: Os interessados deverão ser proprietários de, no máximo 04 (quatro) módulos fiscais, nos termo da Lei Federal n° 11.326 de 24 de julho de 2006.”. As duas emendas propostas obtiveram dois votos contrários, dos vereadores Jaime Santos e Osair Pereira. E não havendo mais nada a tratar, o sr Presidente encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrado a presente ata para ser lida, discutida e votada em sessão próxima.

Edson Botelho
Presidente

Adriano Cardozo da Silva
1º Secretário